



RUA DA INTEGRAÇÃO S/N, CENTRO, CEP: 61700-000- AQUIRAZ-CE. E-MAIL: [cme.aquiraz@gmail.com](mailto:cme.aquiraz@gmail.com)

## RESOLUÇÃO CMEA Nº 33/2025

**Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Aquiraz para o ano de 2026 e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ – CMEA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal nº 333/2000**, **Lei Municipal nº 765/2009** e pelo seu **Regimento Interno**, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da atuação normativa, consultiva, fiscalizadora e deliberativa do CMEA no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Aquiraz;

**CONSIDERANDO** o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, VI, da Constituição Federal e no art. 3º, VIII, da Lei nº 9.394/1996 – LDB;

**CONSIDERANDO** o documento “**Plano de Ação – Ano de 2026**”, apresentado e discutido no âmbito do colegiado deste Conselho;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Aquiraz – CMEA, para o ano de 2026**, que integra esta Resolução como **Anexo Único**.

**Art. 2º** O Plano de Ação aprovado tem por objetivo orientar, organizar e fortalecer as atividades do CMEA no exercício de suas competências legais, compreendendo as dimensões de:

1

- I – reuniões e funcionamento do colegiado;
- II – formação continuada e fortalecimento institucional;
- III – regulação, normatização e análise de documentos oficiais;
- IV – inspeção e fiscalização das instituições de ensino;
- V – monitoramento das políticas educacionais municipais;
- VI – comunicação e transparência institucional.

**Art. 3º** - As ações previstas no Plano de Ação serão executadas pelas instâncias internas do CMEA, conforme estabelecido no Regimento Interno, incluindo:

- I – Presidência;
- II – Câmara de Educação Básica;
- III – Comissão de Estudos e Pesquisas;
- IV – Comissão de Inspeção Escolar;
- V – Secretaria Geral.

**Art. 4º** - Compete à **Presidência** e à **Secretaria Geral** coordenar o monitoramento e a avaliação do cumprimento das ações previstas, elaborando:

- I – **Relatório Semestral**, a ser apresentado em junho de 2026;
- II – **Relatório Anual Consolidado**, em dezembro de 2026.

**Art. 5º**- As ações previstas nos seis Eixos estruturantes serão executadas conforme cronogramas, responsáveis e metas definidas no documento anexo, garantindo aderência às atribuições legais e regimentais deste Conselho.

**Art. 6º** - Caberá à Secretaria Geral assegurar a **publicidade** desta Resolução e do Plano de Ação aprovado, mediante publicação na página institucional do Conselho e ampla comunicação à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do CMEA, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Aquiraz, revogadas as disposições em contrário.

Resolução aprovada pelo colegiado do CMEA em Aquiraz, 04 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto de Sousa

Carlos Alberto de Sousa  
(Presidente do CMEA)

Magna Maria Oliveira Gomes

Magna Maria Oliveira Gomes  
(Vice Presidente do CMEA)

Adriana de Fátima Lima Vasconcelos

Adriana de Fátima Lima Vasconcelos  
(Conselheira Titular)

Ana Carolina Rifane do Amaral Vieira

Ana Carolina Rifane do Amaral Vieira  
(Conselheira Titular)

Maria Elisângela de Oliveira

Maria Elisângela de Oliveira  
(Conselheira Titular)

Liliane Alves Menezes Lopes

Liliane Alves Menezes Lopes  
(Conselheira Titular)

Tereza Cristina Bezerra Maia

Tereza Cristina Bezerra Maia  
(Conselheira Titular)